



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO CONJUNTA**



## COMISSÃO CONJUNTA

### PARECER N. 43/2025

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 55/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE:** ELCI COSTA PAIXÃO

**RELATOR:** AILTON RIBEIRO

**SECRETÁRIO:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 55/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como promover o devido acréscimo de metas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O crédito especial destina-se às ações 2101 – Manutenção das Ações de Combate à Violência Contra a Mulher e 2102 – Manutenção das Ações de Combate à Violência Contra a Criança, ambas enquadradas no Programa 0004 – Gestão com Qualidade: Capacita e Qualifica, da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos serão utilizados na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A cobertura do crédito será feita mediante anulação parcial de dotação orçamentária existente na própria Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem a criação de despesas sem prévia fonte de custeio, preservando o equilíbrio orçamentário.

Do ponto de vista legal e técnico, o projeto observa os dispositivos dos arts. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, ajusta adequadamente o PPA e a LDO, e está compatível com os instrumentos de planejamento municipal. A matéria é de iniciativa privativa do Executivo e não apresenta vícios de constitucionalidade ou de tramitação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO CONJUNTA**



Além disso, a suplementação proposta viabiliza ações de relevante interesse social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência contra grupos vulneráveis, especialmente mulheres e crianças, áreas que demandam atenção contínua do poder público.

Diante do exposto, o **parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 55/2025**, por ser medida oportuna, legal e compatível com os princípios da gestão pública responsável.

**PARECER DA COMISSÃO**

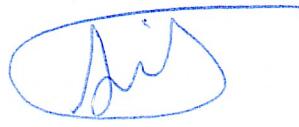
Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 18 de novembro de 2025.

**COMISSÃO CONJUNTA**

  
ELCI COSTA PAIXÃO  
PRESIDENTE

  
AILTON RIBEIRO  
RELATOR

  
JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA  
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÕES CONJUNTAS



## COMISSÃO CONJUNTA

### ATA N. 016/2025

Às 10h00min do dia dezoito (18) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **ELCI COSTA PAIXÃO, presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator e secretário JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025 e 056/2025. Após a análise e apreciação dos projetos em comento, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos de leis em comento em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h40min do supramencionado dia.

Presidente: ELCI COSTA PAIXAO

Relator: AILTON RIBEIRO

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA